

**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA
ESCOLA TÉCNICA JARDIM ANGELA
CLASSE DESCENTRALIZADA CÉU GUARAPIRANGA
CURSO TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS**

**ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA
FELIPE RODRIGUES
REBECKA VICTÓRIA GOMES RIBEIRO
SABRINA BRITO NASCIMENTO
VITÓRIA ALVES DA SILVA**

**A COOPERAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA
EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA VÍTIMA
DE ABUSO SEXUAL**

São Paulo
2026

**ANA CLARA OLIVEIRA DA SILVA
FELIPE RODRIGUES
REBECKA VICTÓRIA GOMES RIBEIRO
SABRINA BRITO NASCIMENTO
VITÓRIA ALVES DA SILVA**

**A COOPERAÇÃO ENTRE FAMÍLIA E ÓRGÃOS PÚBLICOS NA
EFETIVIDADE DA PROTEÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA VÍTIMA
DE ABUSO SEXUAL**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à Escola Técnica Jardim
Ângela como requisito parcial para a
obtenção do título de Técnico em Serviços
Jurídicos, sob a orientação da Professora
Especialista Barbara Fernandes.

São Paulo
2026

DEDICATÓRIA

Dedicamos este trabalho à professora Bárbara que nos apoiou durante todo o processo do trabalho incondicionalmente.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos aqueles que contribuíram positivamente para a realização deste trabalho, em especial nossos professores e a coordenação.

A nossa família que sempre, de alguma forma, esteve aqui dando apoio e suporte.

E por fim, a cada integrante desse projeto. Este trabalho é fruto de um grande esforço coletivo.

EPÍGRAFE

“Toda geração de adultos é responsável por garantir que os direitos das crianças sejam protegidos.”

- Eglantyne Jebb (fundadora da Save the Children)

RESUMO

Este trabalho discute a cooperação entre família e órgãos públicos na efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual. Busca-se compreender como a atuação conjunta pode fortalecer a rede de apoio, garantindo não apenas o acolhimento imediato, mas também o acesso contínuo aos direitos fundamentais da criança. A análise evidencia que a ausência de informações jurídicas claras e de acompanhamento adequado fragiliza a proteção, aumentando a vulnerabilidade da vítima e de sua família. Assim, o estudo aponta a necessidade de uma orientação jurídica eficiente e de políticas públicas integradas que assegurem maior efetividade na defesa dos direitos da criança.

Palavras-chave: Criança. Abuso sexual. Proteção jurídica. Família. Órgãos públicos.

ABSTRACT

This study discusses the cooperation between family and public institutions in the effectiveness of legal protection for children who are victims of sexual abuse. It seeks to understand how joint action can strengthen the support network, ensuring not only immediate care but also continuous access to the child's fundamental rights. The analysis shows that the lack of clear legal information and proper follow-up weakens protection, increasing the vulnerability of the victim and their family. Therefore, the research highlights the need for efficient legal guidance and integrated public policies to ensure greater effectiveness in defending children's rights.

Keywords: Child. Sexual abuse. Legal protection. Family. Public institutions.

SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Problematização	3
3. Construção de hipóteses	4
4. Objetivos	5
4.1. Objetivo geral	5
4.2. Objetivos específicos	5
5. Justificativa	6
6. Desenvolvimento	7
6.1. Referencial Teórico	7
6.1.1 Identificar o papel da família na prevenção, denúncia e acompanhamento dos casos de abuso sexual infantil.	10
6.1.2 Examinar a atuação dos órgãos públicos responsáveis pela proteção da criança, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário.	10
6.1.3 Avaliar de que forma a integração entre família e órgãos públicos fortalece as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	10
6.2 Metodologia	12
6.3 Pesquisa Exploratória	15
6.3.1 Parcerias	15
6.3.2 Recursos	15
6.4 Cronograma	166
7. Análise SWOT	177
8. Conclusão	18
9. Referências bibliográficas	20
10. Anexos	21
Anexo 1: Pesquisa exploratória – Advogada Suelen	21
Anexo 2: Pesquisa exploratória – Silene Rios (Psicóloga)	266
Anexo 3: Autorização de imagem Silene Lopes rios (psicóloga)	30
Anexo 4: Autorização de imagem Suellen (Advogada)	31

1. Introdução

Este trabalho tem como objetivo analisar a importância da cooperação entre a família e os órgãos públicos na efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual. A criança, ao ser exposta a uma situação de violência dessa natureza, encontra-se em condição de extrema vulnerabilidade e necessita de suporte emocional, social e, principalmente, jurídico para assegurar a preservação de seus direitos fundamentais. No entanto, observa-se que, após o primeiro acolhimento, muitos pais e responsáveis enfrentam dificuldades em compreender os procedimentos legais, interpretar corretamente orientações institucionais e acessar os diversos serviços de proteção que compõem a rede de atendimento.

Diante dessas limitações, a atuação articulada entre os órgãos públicos adquire papel essencial. O Ministério Público, o Conselho Tutelar, a Defensoria Pública, as delegacias especializadas e os serviços de assistência social desempenham funções complementares que, quando executadas de forma integrada, contribuem para um atendimento mais humanizado, eficiente e seguro. A orientação jurídica oferecida à família permite que ela compreenda seus direitos, suas responsabilidades e os caminhos a serem seguidos, fortalecendo sua participação no processo de proteção e reduzindo o risco de práticas que possam levar à revitimização da criança, como relatos repetidos, exposição inadequada ou falta de continuidade no acompanhamento.

Além disso, a cooperação entre família e instituições públicas favorece a construção de um fluxo de atendimento mais consistente, no qual cada etapa é realizada com sensibilidade, rapidez e respaldo técnico. A soma desses esforços contribui para que a criança não apenas seja resguardada de novas violações, mas também tenha garantido o pleno exercício de sua cidadania, sendo reconhecida como sujeito de direitos cuja dignidade deve ser integralmente respeitada.

Assim, este estudo busca compreender de que maneira essa cooperação pode se traduzir em ações efetivas, analisando sua importância para o fortalecimento da rede de proteção, para a melhoria dos serviços ofertados e

para a promoção de uma abordagem que considere a criança em sua totalidade, assegurando-lhe condições de desenvolvimento seguras, estáveis e amparadas pelo ordenamento jurídico.

Com base no diagnóstico identificado, espera-se que a implementação das estratégias propostas contribua para o fortalecimento da rede de proteção e para a ampliação da efetividade das ações voltadas à garantia de direitos.

Nesse sentido, espera-se:

- Maior disseminação de informações sobre os direitos da criança e os mecanismos de proteção, por meio de campanhas educativas fundamentadas no ECA;
- Fortalecimento da atuação integrada entre órgãos públicos e organizações da sociedade civil;
- Ampliação do acesso à orientação jurídica e ao atendimento psicológico para vítimas e suas famílias;
- Redução da subnotificação dos casos, a partir da criação de canais seguros de denúncia e de ações de conscientização;
- Melhoria na capacitação dos profissionais da rede de proteção, promovendo um atendimento mais qualificado e humanizado;
- Avanços na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do abuso sexual infantil;
- Maior integração entre família, escola e instituições públicas na identificação precoce de situações de risco.

Dessa forma, os resultados esperados indicam não apenas a superação das fragilidades identificadas, mas também o fortalecimento estrutural das ações de proteção, contribuindo para a promoção da dignidade e da segurança das crianças e adolescentes.

2. Problematização

Como a cooperação entre a família e os órgãos públicos influencia a efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual, e quais são os principais obstáculos para essa atuação conjunta?

3. Construção de hipóteses

- 1) A atuação conjunta entre família e órgãos públicos contribui para a identificação mais rápida dos casos de abuso sexual infantil.
- 2) A falta de comunicação entre os órgãos que compõem a rede de proteção reduz a efetividade das medidas de proteção à criança.
- 3) A participação ativa da família favorece a garantia dos direitos da criança vítima de abuso sexual.
- 4) O desconhecimento dos mecanismos de proteção por parte das famílias dificulta a denúncia e o encaminhamento dos casos.
- 5) A insuficiente capacitação dos profissionais da rede de proteção compromete o atendimento adequado às vítimas.

4. Objetivos

4.1. Objetivo geral

Analisar como a cooperação entre a família e os órgãos públicos contribui para a efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual.

4.2. Objetivos específicos

- 1) Identificar o papel da família na prevenção, denúncia e acompanhamento dos casos de abuso sexual infantil.
- 2) Examinar a atuação dos órgãos públicos responsáveis pela proteção da criança, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário.
- 3) Avaliar de que forma a integração entre família e órgãos públicos fortalece as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

5. Justificativa

A escolha do tema “A cooperação entre família e órgãos públicos na efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual” fundamenta-se na necessidade urgente de discutir e fortalecer as estratégias de proteção à infância diante de uma das formas mais graves de violência: o abuso sexual. Tal problemática, infelizmente, permanece como uma realidade recorrente no Brasil, atingindo milhares de crianças e adolescentes em diferentes contextos sociais, e revelando fragilidades na atuação integrada das instituições responsáveis pela defesa dos direitos infantojuvenis. A relevância social deste estudo está em promover uma reflexão crítica sobre o papel conjunto da família e dos órgãos públicos na efetivação da proteção jurídica e emocional da criança vítima. Em muitos casos, a falta de orientação jurídica, o desconhecimento dos direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a carência de suporte psicológico adequado agravam o sofrimento da vítima e dificultam o processo de responsabilização do agressor.

Além disso, a pesquisa busca contribuir para o fortalecimento da rede de proteção, evidenciando a importância da comunicação, da empatia e da cooperação entre as instituições — como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, as Delegacias Especializadas, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS e CREAS) e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) — com as famílias. Quando essa parceria é eficaz, a resposta ao abuso sexual torna-se mais humanizada, ágil e capaz de garantir não apenas a justiça, mas também a recuperação emocional e social da criança. Portanto, este trabalho justifica-se pela necessidade de ampliar o debate sobre a responsabilidade compartilhada na proteção da infância e de contribuir com subsídios teóricos e práticos que auxiliem profissionais, familiares e gestores públicos a compreenderem que a defesa dos direitos da criança é um dever coletivo. Promover essa cooperação é, acima de tudo, investir na construção de uma sociedade mais ética, justa e comprometida com o bem-estar e a dignidade das futuras gerações.

6. Desenvolvimento

6.1. Referencial Teórico

A proteção jurídica da criança e do adolescente no Brasil está fundamentada em princípios constitucionais e infraconstitucionais que reconhecem esse público como sujeito de direitos, exigindo atuação prioritária da família, da sociedade e do Estado. Nesse contexto, a cooperação entre esses atores é essencial para a efetividade das medidas de proteção, especialmente em situações de violência sexual.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), instituído pela Lei nº 8.069/1990, consolida o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, estabelecendo que “é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos” (BRASIL, 1990). Tal dispositivo evidencia que a proteção da criança não é responsabilidade exclusiva do Estado, mas resultado de uma atuação conjunta e articulada.

A Lei nº 13.431/2017 complementa esse sistema ao instituir mecanismos de atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, reforçando a necessidade de integração entre os órgãos de proteção. Conforme a legislação, trata-se da organização de “um sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência” (BRASIL, 2017), o que pressupõe atuação coordenada entre diferentes instituições.

No campo doutrinário, Digiácomo e Digiácomo (2017) destacam que a efetividade do ECA depende da atuação em rede, afirmando que “a proteção integral somente se concretiza por meio da articulação entre os diversos atores do sistema de garantia de direitos”. Essa perspectiva reforça a importância da cooperação entre família e órgãos públicos como elemento central na proteção da criança.

Silva e Souza (2020) também ressaltam que a violência infantil demanda respostas estruturadas, apontando que “a atuação isolada dos órgãos não é suficiente para garantir a efetividade da proteção” (SILVA; SOUZA, 2020).

Nesse sentido, a integração entre família e instituições é fundamental para identificar situações de risco e promover intervenções eficazes.

De forma complementar, Ferreira e Lima (2019) evidenciam que, apesar da existência de um arcabouço jurídico consistente, sua aplicação enfrenta entraves práticos, destacando que “a subnotificação e a fragilidade institucional comprometem a aplicação efetiva das normas de proteção” (FERREIRA; LIMA, 2019). Esse cenário demonstra a necessidade de fortalecimento das políticas públicas e da atuação conjunta dos agentes envolvidos.

Ishida (2020), ao tratar do ECA, ressalta que a atuação do Conselho Tutelar e dos demais órgãos deve ocorrer de forma integrada, destacando que “a proteção da criança exige ação coordenada entre família, sociedade e Estado”. Essa visão reforça o caráter sistêmico da proteção jurídica e a importância da articulação institucional.

Sob a perspectiva dos direitos humanos, Zapater afirma que “a criança deve ser reconhecida como sujeito de direitos em condição peculiar de desenvolvimento” (ZAPATER, s.d.), o que implica a necessidade de medidas específicas de proteção. Da mesma forma, Rizzini e Pilotti (2011) destacam que a construção histórica dos direitos da criança está diretamente relacionada à ampliação da responsabilidade social e estatal, exigindo políticas públicas efetivas.

As diretrizes do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania também reforçam a importância da atuação integrada, ao apontar que a proteção da criança vítima de violência depende da articulação entre diferentes políticas públicas e da atuação conjunta das instituições. Nesse contexto, a atuação em rede se mostra indispensável para garantir atendimento adequado, prevenção e responsabilização dos agressores.

Adicionalmente, autores como Azevedo e Guerra (2001) destacam que a violência sexual infantil é um fenômeno complexo, que exige abordagem multidisciplinar, afirmando que “o enfrentamento da violência demanda ações integradas entre diferentes áreas do conhecimento e setores da sociedade”. Tal compreensão reforça a necessidade de cooperação entre família, órgãos públicos e sociedade civil.

Dessa forma, o conjunto teórico e normativo analisado evidencia que a efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual não depende apenas da existência de leis, mas, sobretudo, da articulação entre os diversos atores envolvidos. A cooperação entre família e órgãos públicos se configura, portanto, como elemento essencial para a concretização dos direitos previstos no ordenamento jurídico, garantindo proteção integral, dignidade e desenvolvimento saudável às crianças e adolescentes.

6.1.1 Identificar o papel da família na prevenção, denúncia e acompanhamento dos casos de abuso sexual infantil.

Em relação ao papel da família na prevenção, denúncia e acompanhamento dos casos de abuso sexual infantil, foi investigado por meio da aplicação de questionários e análise de relatos obtidos na pesquisa de campo, buscando compreender o nível de informação, participação e dificuldades enfrentadas pelas famílias.

6.1.2 Examinar a atuação dos órgãos públicos responsáveis pela proteção da criança, como o Conselho Tutelar, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Foi desenvolvido a partir de pesquisa bibliográfica e documental, com base na legislação vigente, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como na análise de conteúdos institucionais e materiais produzidos por órgãos como o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

6.1.3 Avaliar de que forma a integração entre família e órgãos públicos fortalece as medidas de proteção previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Foi aprofundado por meio da articulação entre os dados empíricos coletados e o referencial teórico, permitindo avaliar de que forma essa cooperação contribui para a efetividade das medidas de proteção, sendo posteriormente sistematizada com o apoio da ferramenta SWOT.

A análise integrada desses três objetivos permitiu compreender que a efetividade da proteção jurídica da criança depende diretamente da articulação

entre família e Estado, evidenciando lacunas estruturais e oportunidades de melhoria no sistema de garantia de direitos.

6.2 Metodologia

A metodologia adotada neste trabalho tem como finalidade orientar o desenvolvimento da pesquisa, definindo os procedimentos utilizados para alcançar os objetivos propostos. O estudo caracteriza-se como uma pesquisa qualitativa, com ênfase em pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, uma vez que buscou compreender o tema a partir de referenciais teóricos e da contribuição de profissionais com atuação prática e conhecimento técnico na área.

Inicialmente, foi realizado o levantamento teórico, por meio da consulta a artigos acadêmicos, sites confiáveis, documentos institucionais e demais materiais relacionados ao tema pesquisado. Essa etapa teve como objetivo construir a base conceitual do trabalho, permitindo ao grupo compreender os principais aspectos jurídicos, sociais e psicológicos envolvidos na temática estudada.

Como complemento à fundamentação teórica, desenvolveu-se a etapa de pesquisa de campo, realizada por meio de entrevistas com profissionais capacitados, com o propósito de obter informações mais aprofundadas e aproximar a pesquisa da realidade prática. Foram selecionadas duas profissionais com atuação relacionada ao tema: a advogada Dr.^a Suelen e a psicóloga Dr.^a Silene Rios, que contribuiriam com suas percepções técnicas, experiências profissionais e conhecimentos específicos sobre o assunto.

A coleta de dados ocorreu por meio da realização de entrevistas presenciais e virtuais, estruturadas com perguntas previamente elaboradas pelo grupo. As respostas obtidas foram utilizadas como fonte de análise e reflexão, sendo posteriormente compartilhadas e discutidas com o corpo docente e com os alunos da ETEC, a fim de ampliar a compreensão sobre a temática e fortalecer o desenvolvimento do trabalho.

Na etapa de análise dos resultados, as informações coletadas nas entrevistas foram organizadas e interpretadas de forma qualitativa, sendo relacionadas ao conteúdo pesquisado ao longo do referencial teórico. Essa análise permitiu ao grupo reavaliar os conhecimentos construídos, identificar

aspectos relevantes sobre o tema e compreender de forma mais crítica os dados obtidos durante a investigação.

O grupo utilizou a ferramenta de análise SWOT, que permitiu identificar fatores internos e externos que impactam diretamente a cooperação entre família e órgãos públicos na proteção jurídica de crianças vítimas de abuso sexual, permitindo não apenas o diagnóstico da realidade observada, mas também a proposição de estratégias voltadas à melhoria desse cenário.

A análise evidenciou que existem aspectos positivos relevantes, como a presença de um arcabouço jurídico robusto, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como a existência de órgãos de proteção, como o Conselho Tutelar e o Ministério Público, que atuam na garantia de direitos. Além disso, verificou-se o potencial de articulação com organizações da sociedade civil, que contribuem com suporte multidisciplinar às vítimas e suas famílias.

Por outro lado, foram identificadas fragilidades significativas, como a falta de informação por parte das famílias, a insuficiência de orientação jurídica acessível e a limitação de serviços especializados, especialmente no que se refere ao atendimento psicológico contínuo. Também se destacam desafios relacionados à capacitação dos profissionais que atuam na rede de proteção.

No ambiente externo, a análise apontou oportunidades importantes, como a possibilidade de ampliação de campanhas educativas, fortalecimento de parcerias institucionais e desenvolvimento de programas de conscientização social. Em contrapartida, foram identificadas ameaças relevantes, incluindo a subnotificação dos casos, o medo de denunciar, o preconceito social e a insuficiência de investimentos públicos na área.

Com base nos resultados da pesquisa e nas discussões desenvolvidas ao longo do trabalho, foi definida uma proposta de implementação prática, consistente na criação de um perfil informativo na rede social Instagram, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e disseminar conhecimento sobre o tema para um público mais amplo. Essa iniciativa foi pensada como uma forma de intervenção social e educativa, alinhada aos objetivos do trabalho e à proposta do curso de Serviços Jurídicos.

Os instrumentos utilizados para a realização da pesquisa foram as entrevistas presenciais e virtuais com as profissionais convidadas, bem como materiais de apoio obtidos em pesquisas realizadas em fontes confiáveis, utilizados para aprofundamento teórico e construção da fundamentação do estudo.

O público-alvo da pesquisa foi composto por duas profissionais da área, escolhidas em razão de sua formação e atuação relacionadas ao tema desenvolvido: a advogada Dr.^a Suelen e a psicóloga Dr.^a Silene Rios, cujas contribuições foram fundamentais para o enriquecimento da análise proposta neste trabalho.

6.3 Pesquisa Exploratória

6.3.1 Parcerias

Durante o desenvolvimento deste Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), foram estabelecidas parcerias estratégicas fundamentais para a viabilização das ações propostas. O grupo realizou conversas e entrevistas, presenciais e virtuais com a advogada Dr.^a Suelen e com a psicóloga Dr.^a Silene Rios, com o objetivo de aprofundar o conhecimento sobre o tema, o que possibilitou o acesso do grupo em diferentes etapas do projeto, contribuindo significativamente para a coleta de informações relevantes.

6.3.2 Recursos

Para a realização deste trabalho, foram empregados diversos recursos materiais, incluindo computador, acesso à internet, programas de edição de texto e planilhas eletrônicas, utilizados principalmente para a organização e tabulação dos dados coletados ao longo da pesquisa. No que diz respeito aos recursos humanos, destacou-se a participação ativa dos integrantes do grupo, bem como o acompanhamento e orientação dos professores da ETEC, fundamentais para o direcionamento metodológico do estudo.

No que se refere à análise dos dados obtidos, adotou-se a ferramenta *SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities and Threats)*, amplamente utilizada em estudos estratégicos. Essa metodologia permitiu identificar e organizar os fatores internos — forças e fraquezas — e externos — oportunidades e ameaças — relacionados ao tema deste trabalho. A aplicação da SWOT favoreceu uma análise estruturada da realidade investigada, possibilitando uma interpretação mais crítica dos dados coletados e subsidiando a elaboração de propostas de intervenção mais alinhadas às necessidades identificadas ao longo da pesquisa.

6.4 Cronograma

MÊS DAS REALIZAÇÕES

AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Reunião para planejamento	X				
Entrevista com a advogada e psicóloga		X			
Coleta de dados			X		
Desenvolvimento da análise SWOT				X	
Publicação de ações conscientizadoras					X

7. Análise SWOT

<p><u>FORÇAS</u> (INTERNO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Trabalho conjunto entre os órgãos que protegem a criança, como Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário. • Existência de leis fortes, como o ECA, que garantem direitos e orientam as ações de proteção. • A família, quando recebe orientação adequada, consegue oferecer apoio emocional e segurança à criança. • Protocolos e procedimentos que permitem atendimento rápido em situações de risco 	<p><u>OPORTUNIDADES</u> (EXTERNO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Expansão de políticas públicas que incentivem prevenção e orientação às famílias. • Investimentos em serviços especializados, garantindo atendimento mais humanizado às vítimas. • Parcerias com ONGs que podem reforçar o apoio jurídico, social e psicológico. • Aumento de campanhas de conscientização que estimulam a denúncia e ajudam a quebrar o silêncio..
<p><u>FRAQUEZAS</u> (INTERNO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Muitos responsáveis não sabem identificar sinais de abuso ou não sabem como buscar ajuda. • Falta de comunicação clara e eficiente entre alguns órgãos públicos, o que pode atrasar o atendimento. • Quantidade limitada de profissionais especializados para lidar com casos de abuso sexual infantil. • Dificuldade em manter acompanhamento psicológico contínuo tanto para a criança quanto para a família. 	<p><u>AMEAÇAS</u> (EXTERNO)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preconceitos sociais que fazem com que muitas famílias tenham vergonha ou medo de denunciar. • Casos continuam sendo pouco registrados devido a pressão emocional ou dependência da vítima e da família em relação ao agressor. • Possíveis cortes de recursos públicos que prejudiquem os serviços de proteção. • Influência de costumes e crenças culturais que minimizam ou escondem situações de violência

Tabela 1- 1 Análise SWOT

8. Conclusão

A análise realizada ao longo deste trabalho permitiu confrontar os resultados obtidos com os objetivos estabelecidos, evidenciando a relevância da cooperação entre família e órgãos públicos para a efetividade da proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual. Constatou-se que, após o acolhimento inicial, a falta de conhecimento jurídico por parte das famílias e a dificuldade em acessar os serviços especializados comprometem o andamento adequado das medidas protetivas. Essa constatação confirma as hipóteses levantadas, especialmente no que se refere à necessidade de orientação jurídica clara, atuação intersetorial e suporte psicossocial contínuo.

Os resultados alcançados demonstram que a articulação entre instituições como o Conselho Tutelar, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os serviços de assistência social fortalecem significativamente a rede de proteção, oferecendo às famílias mais segurança na tomada de decisões e assegurando à criança um acompanhamento mais humano e eficiente. Assim, observa-se que o trabalho conjunto entre família e órgãos públicos possibilita encaminhamentos mais rápidos, reduz a revitimização e contribui para a defesa plena dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O grupo entende que, embora a estrutura de proteção tenha avançado, ainda há desafios que limitam sua eficácia, como a burocracia, a insuficiência de recursos e a falta de capacitação contínua dos profissionais envolvidos. Esses limites apontam para a necessidade de estratégias mais amplas e integradas, que envolvam políticas públicas de fortalecimento familiar, melhoria dos fluxos de atendimento e expansão de ações educativas voltadas às famílias e comunidades.

Dessa forma, reafirma-se a ideia central do trabalho: a proteção integral da criança vítima de abuso sexual depende diretamente da cooperação eficaz entre família e órgãos públicos. Ao responder à indagação levantada, conclui-se que a orientação jurídica adequada e o apoio institucional integrado são elementos essenciais para garantir não apenas a proteção imediata da criança, mas também o pleno exercício de sua cidadania. A contribuição deste estudo concentra-se justamente em evidenciar que somente por meio dessa parceria

contínua é possível construir um sistema de proteção verdadeiramente efetivo, humanizado e comprometido com a dignidade da infância.

9. Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 15 abr. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh>. Acesso em: 15 abr. 2026.

DIGIÁCOMO, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. Estatuto da Criança e do Adolescente comentado e interpretado. Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, 2017.

FERREIRA, A. C.; LIMA, T. S. A proteção jurídica da criança vítima de abuso sexual no ordenamento brasileiro. Revista Jurídica, 2019.

ISHIDA, Valter Kenji. Estatuto da Criança e do Adolescente: doutrina e jurisprudência. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (org.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, J. R.; SOUZA, M. L. Violência infantil e a atuação do sistema de proteção no Brasil. Revista de Direito e Sociedade, 2020.

ZAPATER, Maíra Cardoso. Direitos da criança e do adolescente. São Paulo: Saraiva, [s.d.].

10. Anexos

Anexo 1: Pesquisa exploratória – Advogada Suelen

Pergunta 1

“Hoje, quais são os principais desafios enfrentados pelas famílias ao buscar apoio no sistema de justiça? No caso da família das crianças que sofrem de abuso?”

Resposta

“O principal desafio hoje é na escuta mesmo, no acolhimento a essas vítimas, sem que a vítima seja revitimizada. É conseguir ter acesso aos órgãos que estão preparados para fazer essa escuta. Muitas das vezes, a família, por esse medo, não procura os órgãos competentes, não procura uma delegacia para fazer a denúncia, não procura conselho tutelar para ter esse amparo sem que a família também seja julgada.

Eu entendo que o maior desafio, a maior dificuldade da família, é acabar sendo julgada como negligente, como omissa. No meu ponto de vista, esse é um dos maiores desafios que faz com que muitas das vítimas não denunciem. A denúncia é importante para que a vítima possa ser acolhida e o agressor possa ser responsabilizado, independente se esse agressor é pessoa próxima da família ou até mesmo um familiar. Essa responsabilização é importante, porque é uma forma de manter essa vítima segura.”

Pergunta 2

“Como que a senhora avalia o cenário atual da proteção jurídica de crianças vítimas de abuso sexual no Brasil? Como que você avalia a proteção delas juridicamente?”

Resposta

“Melhorou bastante. Tem muito ainda o que melhorar, mas em comparação ao que era antes, temos um avanço significativo. Temos órgãos como o Conselho Tutelar, o CREAS, o NPJ, que pode fazer essa escuta especializada.

É uma escuta que veio através da Lei nº 13.431, de 2017, que propõe isso: a integração dos serviços para oferecer a essa vítima o suporte adequado e o encaminhamento indicado.

Essa escuta especializada é uma forma de acolher a vítima num ambiente que traz esse acolhimento, num ambiente fora do ambiente de delegacia, para que a vítima também não se sinta desconfortável.”

Pergunta 3

“Como orientar os pais ou responsáveis que desconfiam de um caso de abuso sexual e têm medo da denúncia? Na dúvida, o que fazer?”

Resposta

“Na dúvida, desconfiou, saiu aquela luzinha na cabeça, procura um atendimento. Procura um aconselhamento. Para mulheres, temos o CRCM, que é o Centro de Referência e Cidadania da Mulher.

Esse serviço pode ser a mãe ou a responsável por procurar esse serviço e falar das suas suspeitas.

O próprio serviço de saúde, as UBSs, estão preparadas também para esse tipo de atendimento. A orientação é: suspeitou de alguma coisa, procure ajuda.

Instale câmeras na casa se a suspeita é de dentro da casa, converse com a criança ou o adolescente, não de forma a coibi-lo, de forma a constrangê-lo, mas de forma a esclarecer para ele o que pode ocorrer, aonde pode ser tocado.

É estar sempre fortalecendo essa criança, a autoestima dessa criança, e deixar claro para ela que ela não tem culpa... E que ela deve, sim, denunciar, que o silêncio nunca é resposta.”

Pergunta 4

“Como o sistema educacional pode, juridicamente, ser um aliado para o enfrentamento do abuso infantil?”

Resposta

“Estar atento aos sinais que essa criança e esse adolescente apresentam na escola. O rendimento escolar muda bastante, é afetado.

A interação social também é afetada.

Estar atento e encaminhar para o conselho tutelar qualquer situação que a escola identifique como suspeita.

A escola não cabe investigar, mas precisa encaminhar aos órgãos competentes. E o conselho tutelar tem esse poder de investigação.”

Pergunta 5

“A senhora acredita que há um distanciamento entre a teoria jurídica e a aplicação prática da proteção infantil?”

Resposta

“Esse distanciamento ocorre em muitos aspectos. Se tratando de violência doméstica, familiar, seja contra crianças e adolescentes ou mulheres adultas, ainda ocorre.

Ainda não são todos os órgãos judiciários e policiais que estão preparados para acolher essas vítimas.

As leis existem, promovem isso, mas muitas vezes ficam só no papel.

Temos delegacias especializadas que ainda não estão 100% adequadas ao que está no papel.

A falta de preparo e a defasagem no quadro de funcionários dificultam isso.

E, com crianças e adolescentes, isso é ainda mais grave, porque a sociedade ainda tem a ideia de que a palavra deles não tem valor, como se fossem dignos de menos direitos.

Então, a mudança tem que partir também da sociedade.”

Pergunta 6

“Como funciona o fluxo jurídico desde a denúncia até a sentença em um caso de abuso infantil?”

Resposta

“A partir do momento que é feita a denúncia, há uma investigação policial.

A autoridade policial analisa e, havendo indícios de autoria e materialidade, encaminha ao Ministério Público.

O Ministério Público analisa e decide se oferece ou não a denúncia.

O judiciário vai analisar os elementos para receber ou não essa denúncia.

Há escuta da família, do Ministério Público, e pode haver encaminhamento para assistência social para visitas e relatórios.

O depoimento especial pode evitar múltiplas escutas da vítima.

O juiz vai analisar acusação e defesa antes de prolatar a sentença.”

Pergunta 7

“Na sua visão, a legislação brasileira atual é suficiente? Ela é boa nessa questão de abuso sexual? Há necessidade de reformas?”

Resposta

“No meu ponto de vista, a legislação brasileira — Constituição, ECA e leis como a 13.431 — são boas, são exemplos para outros países.

A lei garante a proteção.

O que falta é colocar efetivamente na prática o que diz a lei, por todos os órgãos públicos e pela sociedade.”

Pergunta 8

“Como lidar com a parte social que nega direitos das crianças? Como fazer com que a sociedade respeite esses direitos e incentive a criança a falar?”

Resposta

“Reeducação.

Reeducar a população, deixar as leis mais acessíveis.

Algumas leis deveriam ser estudadas já no ensino fundamental.

O ECA deveria ser tratado nas escolas desde a primeira infância.

A educação sexual não sexualiza ninguém — ela protege.

Enquanto a sociedade não enxergar isso como proteção, os abusos vão continuar acontecendo.

Anexo 2: Pesquisa exploratória – Silene Rios (Psicóloga)

Pergunta 1

“Como o acompanhamento psicológico pode auxiliar na reconstrução emocional de crianças vítimas de abuso sexual?”

Resposta:

“O acompanhamento precisa considerar de onde essa criança vem, em que círculo familiar ela vive e quais condições provocaram a vulnerabilidade. Na clínica o atendimento é sigiloso e individual; no social, observamos e encaminhamos para a rede de apoio. O foco é diminuir danos, compreender o contexto da violência e aplicar intervenções cuidadosas e éticas.”

Pergunta 2

“Quais são os principais impactos emocionais e comportamentais observados em crianças que passam por esse tipo de trauma?”

Resposta:

“Cada criança reage de um jeito. Muitos apresentam ansiedade elevada, reatividade, dificuldades escolares, isolamento ou algum transtorno associado. Avaliamos intensidade e repetição dos comportamentos para identificar se há estresse significativo. É preciso acompanhar de perto para entender a origem real desses impactos.”

Pergunta 3

“De que forma o envolvimento familiar durante o acompanhamento psicológico influencia na evolução do tratamento da criança?”

Resposta:

“Os pais não interferem diretamente no atendimento — tudo é através do que a criança relata. Os relatórios precisam ter cuidado para não expor o paciente. Quanto mais acolhimento familiar, melhor o avanço. O atendimento é fluido e depende da relação de confiança, do rapport.”

Pergunta 4

“Quais estratégias terapêuticas você considera mais eficazes para ajudar a criança a ressignificar a experiência traumática do abuso?”

Resposta:

“Uso muito artes e atividades lúdicas: desenho, pintura, música. A música é uma intervenção muito forte, porque expressa o que às vezes a criança não consegue dizer. Nada é brusco; muitas vezes a criança nem sabe nomear o que viveu. Por isso a terapia contínua é fundamental.”

Pergunta 5

“Como o acompanhamento psicológico pode contribuir para que a família compreenda e lide melhor com as consequências emocionais do abuso?”

Resposta:

“As instituições precisam criar intervenções que incluam a família. Muitas não fazem isso. É preciso comunicar, orientar e indicar atendimentos como CAPS

ou atendimentos sociais acessíveis. A conscientização familiar ajuda a manter o tratamento e reduzir os danos.”

Pergunta 6

“Que desafios os profissionais enfrentam ao trabalhar com famílias que apresentam resistência ou dificuldade em participar do processo terapêutico?”

Resposta:

“Muitas famílias têm medo de exposição, principalmente quando a violência ocorre em casa. Falta compreensão sobre o sigilo e sobre o trabalho do psicólogo. É preciso conscientizar, explicar a ética e mostrar que o profissional não está ali para julgar, mas para proteger.”

Pergunta 7

“Como você avalia o papel do suporte psicológico contínuo — para a criança e para os responsáveis — na prevenção de recaídas emocionais e no fortalecimento da estrutura familiar?”

Resposta:

“A defasagem é grande por causa da falta de informação e da alta demanda da rede. Sem apoio familiar, o adolescente não retorna ao atendimento. Os serviços precisam acolher mais e explicar melhor. O acompanhamento contínuo evita recaídas e fortalece a estrutura familiar.”

Pergunta 8

“De que maneira a integração entre o acompanhamento psicológico e o apoio jurídico pode favorecer uma recuperação mais segura e estável para a criança?”

Resposta:

“São vertentes que precisam caminhar juntas. O ECA, os laudos psicológicos e a atuação jurídica devem se integrar para garantir proteção e decisões humanizadas. O juiz é um ser humano e precisa de laudos bem elaborados para compreender o contexto da criança e decidir com segurança.”

Anexo 3: Autorização de imagem Silene Lopes rios (psicóloga)




TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DEPOIMENTOS

Eu, Silene Lopes Rios, RG: 42062906X
 CPF: 229401111-8 neste termo sinalizo como
 representante pelas informações coletadas na empresa:
 _____ depois de conhecer e entender os
 objetivos, procedimentos metodológicos, e estar ciente que não tenho a obrigação de seguir nenhuma
 orientação proposta, bem como de estar ciente da necessidade do uso da minha imagem e/ou depoimento.
 AUTORIZO, através de presente termo, os pesquisadores (~~investigador~~ ~~autor~~ ~~de~~ ~~trabalho~~ ~~de~~ ~~pesquisa~~ ~~acadêmica~~
~~realizados na empresa~~) do projeto de pesquisa acadêmica com a finalidade de realização do Trabalho de
 Conclusão de Curso a realizar a fotos que se fizerem necessárias e/ou a colher meu depoimento a respeito de
 minha empresa sem qualquer ônus financeiro a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros,
 artigos, sites e etc.), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados.

São Paulo, 08 de setembro de 2025


 Representante da empresa

www.cpsp.org.br
 IETEC Jardim Ângela - Centro Desportivo/Escola CEJ (Garaupinaga)
 R. da Baronesa, 1490 - Jardim Ângela, São Paulo - SP, 04341-175

Anexo 4: Autorização de imagem Suellen (Advogada)




TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DEPOIMENTOS

Eu, Suellen Cristina Cattalini Tardelli, RG: 32.173.725-8 CPF: 349.199.568-00, neste termo sinalizado como representante pelas informações criadas na empresa: Suellen Tardelli Advocacia, depois de conhecer e entender os objetivos, procedimentos metodológicos, e estar ciente que não tenho a obrigação de seguir nenhuma orientação proposta, bem como de estar ciente da necessidade do uso de minha imagem e/ou depoimento, AUTORIZO, através do presente termo, os pesquisadores Ana Clara, Felipe Felisberto, Roberta, Sabrina Brito e Vitória do projeto de pesquisa acadêmico com a finalidade de realização do Trabalho de Conclusão de Curso a realizar a fotos que se fazem necessárias e/ou a colher meu depoimento a respeito de minha empresa sem quaisquer ônus financeiros a nenhuma das partes.

Ao mesmo tempo, libero a utilização destas fotos e/ou depoimentos para fins científicos e de estudos (livros, artigos, slides e etc.), em favor dos pesquisadores da pesquisa, acima especificados.

São Paulo, 03 de Dezembro de 2025.

Suellen Cristina Cattalini Tardelli
 Representante da empresa

www.cps.sp.gov.br
 CITE, Av. Jd. Águas - Casa Descentralizada (SU) Guaracema
 Esc. de Barrocas, 3000 - Jardim Águas, São Paulo - SP, 04941-175